

DECRETO Nº 6.893, de 15 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº 689	Data
Suplementação de				
Créditos				
Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação		
Cód. Reduz. Origem		Orçamentária		
739	1	FUNDO MUNICIPAL DE		
751		EDUCAÇÃO		
			1.19.1.12.361.0015.215	
			4.31909400.15001001	
Soma:				
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação		
Cód. Reduz. Origem		Orçamentária		
751	1	FUNDO MUNICIPAL DE		
		EDUCAÇÃO		
			1.19.1.12.361.0016.109	
			5.44905200.15001001	
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as

seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal